



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

EDITAL Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através do Diretor-Geral do Campus Porto Alegre e da Coordenação do Mestrado Profissional em Informática da Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação, referente ao ano letivo de 2017, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em consonância com os dispositivos normativos constantes na Resolução CONSUP nº 038 de 28 de abril de 2015. O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros. Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

1 INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

1.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **29 de maio a 07 de junho de 2017**, através do site [http://mpie.ifrs.edu.br/](http://mpie.ifrs.edu.br) e inclui uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga via GRU (Guia de Recolhimento da União). As informações para emissão da GRU estarão disponíveis no site do programa <http://mpie.ifrs.edu.br/>.

1.2 As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa, no site do MPIE (<http://mpie.ifrs.edu.br>) e/ou, conforme convier, na página do Campus Porto Alegre (<http://www.poa.ifrs.edu.br/>)

1.3 Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato estará reconhecendo e concordando com os termos e normas estabelecidas neste Edital.

1.4 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

1.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.

1.6 A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

1.7 Realizará a seleção somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

1.8 A indicação de dois professores orientadores no formulário de inscrição do item Nº 2.1-b) não implica a exclusão da possibilidade dos demais professores serem orientadores. A definição final do professor orientador de cada candidato aprovado dar-se-á em reunião específica, conforme item nº 5.2.

1.9 No site <http://mpie.ifrs.edu.br/> será publicada a lista de professores orientadores, linha de pesquisa e número de vagas que cada orientador possui para este ingresso.

1.10 O candidato que realizar sua inscrição, amparado pelo disposto nas letras “a”, “b” ou “c” do item nº 3.2, deverá, também, preencher e entregar os formulários correspondentes, constantes nos Anexos V e VI, em envelope lacrado.

1.11 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

entregar laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar, sala 825), no período estabelecido no Cronograma (Anexo I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.12 A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio disponível no site <http://mpie.poa.ifrs.edu.br/> com prazo definido conforme Anexo II.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, das 13h às 17h.

2.2 No momento da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (original e cópia) ou atestado original de conclusão de curso de graduação
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos dispensado);
- h) Comprovante de residência (original e cópia);
- i) Uma (01) foto (3x4) recente.

2.3 Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.

2.4 Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

2.5 A lista de segunda chamada será publicada no site do MPIE (<http://mpie.ifrs.edu.br>) e/ou, conforme convier, na página do Campus Porto Alegre (<http://www.poa.ifrs.edu.br/>) no dia 09 de agosto de 2017.

2.6 A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias **10 e 11 de agosto de 2017 das 13h às 17h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, observando o disposto no item 2.2 do edital.

3 VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

3.2 Em obediência à Resolução nº 030, de 28 de abril de 2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

- a - Uma vaga para negros (pretos e pardos);
- b - Uma vaga para indígena;
- c - Uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;
d- Dezesete vagas para acesso universal.

I - Todos os candidatos concorrerão por acesso universal.

II - O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

III - No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.

IV - Não havendo mais candidatos classificados na segunda fase do concurso de algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

4 DO ANTEPROJETO E CURRÍCULO

4.1 O anteprojeto de pesquisa é obrigatório para o processo seletivo e deve seguir orientação descrita no Anexo III deste edital.

4.2 Somente serão apreciados os anteprojetos e currículos daqueles candidatos que se classificarem para a segunda etapa da seleção.

4.3 O anteprojeto, o currículo e uma (01) via impressa do formulário de inscrição preenchido no site do IFRS <http://mpie.ifrs.edu.br/> (indicando, em ordem de prioridade, o nome de dois professores orientadores do Programa de Pós Graduação de sua preferência) deverão ser entregues em envelope lacrado, no setor de protocolo (5º andar ao lado da sala 516), no dia **30 de junho das 13h às 17h**, conforme data estabelecida no Anexo III. A abertura e conferência do envelope serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado.

4.4 O currículo deve ser comprovado através de cópia das publicações (capa, sumário, primeira e última páginas do texto), dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos, de atuação como bolsista (iniciação científica e/ou extensão), de atuação como monitor, de intercâmbios, de estágios acadêmicos não curriculares, de organização de eventos, diploma e histórico escolar de outra graduação (para quem é formado em mais de um curso), entre outros. Os documentos comprobatórios do currículo devem ser entregues no ato da inscrição.

4.5 A análise de currículo será feita tendo por base os critérios estabelecidos no Anexo IV desse Edital.

4.6 Participarão da análise dos currículos, pelo menos dois professores da Comissão de Seleção.

4.7 Após análise, a ocorrer na segunda etapa da seleção, os avaliadores atribuirão um conceito de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo do candidato. O resultado da segunda etapa será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

4.8 Aqueles candidatos que não se classificarem na segunda etapa, poderão retirar seu anteprojeto e currículo na secretaria da pós-graduação até 60 dias após o término do processo seletivo. Aqueles documentos que não forem retirados, concluído o prazo de um (01) ano, serão descartados, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aprovada pela Portaria AN/ MJ nº. 92, de 23 de setembro de 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação.

5.2 Aqueles candidatos que forem classificados às vinte (20) vagas (17 por acesso universal e 3 por reserva) terão seus orientadores definidos pelos docentes do Curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação em reunião convocada para tal fim anteriormente ao processo de matrícula.

a) Será dada prioridade à indicação de preferência de professor orientador feita pelo candidato, de acordo com o item Nº 2.1-b).

b) Caso algum candidato aprovado não seja alocado em uma das vagas dos professores orientadores de sua preferência, será oferecida a possibilidade do mesmo ser orientado por outro professor.

5.3 A seleção será composta por duas etapas.

5.3.1 Primeira Etapa

A primeira etapa será composta de uma prova objetiva e uma prova escrita, ambas de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os (as) 40 (quarenta) candidatos (as) com melhor aproveitamento na prova objetiva. O restante dos candidatos estarão automaticamente desclassificados, sem a realização da correção da prova escrita.

5.3.2 A prova referente à primeira etapa, será realizada no dia **14 de junho de 2017** no Campus Porto Alegre situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre-RS, às 14h. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após às **14h**.

5.3.3 A prova objetiva e a prova escrita ocorrerão no mesmo dia, tendo duração total de quatro horas. As duas provas consistirão de questões sobre temas relacionados à área de Informática na Educação (tecnologia educacional) de acordo com as linhas de pesquisa constantes no site do Programa. A prova dissertativa será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta;
- b) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos da área;
- c) estruturação de texto com consistência argumentativa;
- d) interlocução com os referenciais teóricos da área;
- e) precisão e correção da linguagem.

5.3.4 As referências de leitura indicadas para a prova escrita estão contidas no Anexo I deste edital e constituem-se em sugestões e não em leituras exclusivas.

5.3.5 A prova não será identificada. A identificação do nome do candidato acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo.

5.3.6 Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

5.3.7 Ao candidato com necessidades especiais, que no ato da inscrição tiver solicitado atendimento especial, conforme o item 1.12 deste edital, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, condicionadas à informação registrada no formulário de inscrição.

5.3.8 A correção das provas referentes à primeira etapa, será realizada por um avaliador pertencente à Comissão de Seleção, que atribuirá grau de zero a dez para cada prova. Conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

o item Nº 5.3.1, a prova escrita só será avaliada caso o (a) candidato (a) seja um (a) dos (as) quarenta candidatos (as) com melhor aproveitamento na prova objetiva. O resultado da primeira etapa será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

5.3.9 A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via formulário próprio disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br/> conforme prazo definido no Anexo II.

5.4 Segunda Etapa

5.4.1 A defesa do anteprojeto de pesquisa ocorrerá entre os dias **03 a 07 de julho de 2017**, conforme calendário constante no Anexo II deste edital, no Campus Porto Alegre, situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre-RS. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após o horário determinado pela Comissão.

5.4.2 Caberá à Comissão de Seleção a distribuição dos candidatos nos respectivos dias e horários. Após a distribuição, a Comissão publicará no site <http://mpie.ifrs.edu.br> a relação dos candidatos com dia e horário para defesa do anteprojeto de pesquisa.

5.4.3 A análise do anteprojeto de pesquisa levará em conta a relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico-metodológica às linhas de pesquisa do programa e a precisão de linguagem. Com base nestes critérios, será atribuído um conceito de 0 a 10 à defesa do anteprojeto de pesquisa.

5.4.4 Participarão da análise dos anteprojetos de pesquisa, pelo menos, dois professores da Comissão de Seleção.

5.4.5 O candidato terá o prazo máximo de 15 minutos para apresentar o seu anteprojeto, sendo facultado à Comissão de Seleção, a arguição do candidato por mais 15 minutos.

5.4.6 O anteprojeto de pesquisa deverá seguir o formato constante no Anexo III desse edital.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Será considerado o conjunto de avaliações da segunda etapa a fim de obter-se a classificação final dos candidatos. Será atribuída uma nota de zero a dez, que resultará da média das notas obtidas com os seguintes pesos: a) Análise de Currículo – 30% e; b) Anteprojeto de Pesquisa – 70%. O resultado desta classificação será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

6.2 Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na primeira etapa. Persistindo o empate, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior. O resultado final será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

6.3 A interposição de recursos relativos ao resultado final será feita via formulário próprio disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br> com prazo definido conforme Anexo II.

7 DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação, observarão o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Informática na Educação e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFRS, disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

7.2 As disciplinas de caráter obrigatório serão dispostas no turno da tarde, de terça a quinta-feira, conforme Regimento Interno do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

7.3 Disciplinas não obrigatórias poderão ser oferecidas em outros horários.

8 CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

8.1 Sem prejuízo dos demais prazos estipulados neste Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

8.2 O cronograma do Processo Seletivo compõe o presente no Anexo II.

9 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007.

9.1.1 Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher os Formulários (Anexos VII, VII-A e VIII) deste Edital.

9.1.2 Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

9.1.3 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga no referido Curso de Pós-Graduação que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar;

9.2 Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

9.3 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Isenção, acompanhado das cópias simples dos documentos, no período de **29 de maio a 07 de junho de 2016**, de segunda a sexta das 13h às 17h na Secretaria da Pós-Graduação, na sala 825 - 8º andar da Rua Cel Vicente, 281 Porto Alegre-RS, conforme cronograma constante no Anexo II. Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

9.3.1 - Os documentos deverão ser entregues - conforme data estabelecida em cronograma no Anexo II - em envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição. O Campus não fornecerá o envelope ou formulários.

9.3.2 - As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Campus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.3.3 - Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 9.3.1 e/ou que seja entregue fora do prazo.

9.3.4 - A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

9.4 O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário.

9.5 O resultado final das solicitações de isenção informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br> a partir do dia 13 de junho de 2017.

9.6 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição dentro do período indicado nesse edital.

a)- O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

9.7 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

9.7.1 Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre e não serão devolvidos.

9.7.2 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

10 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Informática na Educação.

10.2 Outras informações serão fornecidas através do endereço secretaria.pos@ifrs.edu.br.

10.3 As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas nos sites do MPE (<http://mpie.ifrs.edu.br>) e/ou no site do IFRS Campus Porto Alegre (<http://www.poa.ifrs.edu.br/>), à critério da Comissão de Seleção. É de inteira responsabilidade do candidato verificar locais de provas, resultados, datas e demais informações publicadas.

JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS
Coordenação do Mestrado Profissional em Informática da
Educação

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor -geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO I

BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em Sala de Aula: métodos e usos. Porto Alegre: Penso, 2012.

MOREIRA, Marco Antonio. Teorias de Aprendizagem. São Paulo: EPU, 2011.

PALFREY, J.; GASSER, U. Nascidos na Era Digital: entendendo a primeira geração de nativos digitais. Porto Alegre: Artmed, 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2017/2

Atividade	Data
Período de inscrições	29 de maio a 07 de junho
Período para entrega de documentos para solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição	29 de maio a 07 de junho
Divulgação das inscrições homologadas	09 de junho
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	09 de junho
Interposição de recursos para o processo de inscrição	12 de junho
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	13 de junho
Provas objetiva e escrita (primeira etapa)	14 de junho
Divulgação dos resultados da primeira etapa	22 de junho
Interposição de recursos para a primeira etapa	23 de junho
Divulgação dos resultados da primeira etapa após análise de recursos	26 de junho
Entrega do anteprojeto e currículo	30 de junho, das 13h às 17h
Defesa do anteprojeto de pesquisa ¹	03 a 07 de julho
Divulgação dos resultados finais	11 de julho
Interposição de recursos para o resultado final	12 e 13 de julho (terça e quarta)
Divulgação dos resultados finais após análise de recursos	14 de julho
Matrícula	07 e 08 de agosto de 2017, das 13h às 17h.
Divulgação da segunda chamada	09 de agosto
Matrícula da segunda chamada	10 e 11 de agosto
Início das aulas	22 de agosto

¹ Local e horário a serem divulgados posteriormente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

I - Sobre o anteprojeto de pesquisa:

- a. Não deve conter capa;
- b. deve conter entre 4 e 6 páginas;
- c. o espaço entre as linhas deve ser 1,5;
- d. as fontes usadas devem ser Times tamanho 12.

II - O anteprojeto de pesquisa deve conter a seguinte estrutura:

- a. dados de identificação (nome completo e graduação);
- b. título;
- c. problema;
- d. objetivos;
- e. justificativas;
- f. referencial teórico;
- g. metodologia;
- h. bibliografia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- a) 2 pontos para curso de especialização área de informática na educação (pontua apenas uma vez)
- b) 1 ponto para curso de especialização em área não citada no item a
- c) 1 ponto por artigo publicado em revista na área de informática na educação (máximo de 3 pontos)
- d) 1 ponto por artigo publicado em revista na área de educação (máximo de 3 pontos)
- e) 1 ponto por artigo publicado em revista na área de informática (máximo de 3 pontos)
- f) 1 ponto por artigo publicado em revista de área diferente das citadas nos itens c, d e e (máximo de 2 pontos)
- g) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de informática na educação (máximo de 3 pontos)
- h) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de educação (máximo de 3 pontos)
- i) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de informática (máximo de 3 pontos)
- j) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento de áreas não citadas nos itens g, h e i (máximo de 2 pontos)
- k) 2 pontos para exercício do magistério na educação básica, profissional ou superior. Será pontuado quando o candidato possuir o exercício do magistério, de no mínimo dois semestres letivos. (valor fixo de 2 pontos, independente se possuir mais do que dois semestres letivos).
- l) 2 pontos para experiência em desenvolvimento de sistemas de informática, que deve ser de, pelo menos, um ano (valor fixo de 2 pontos, independente se possuir mais do que um ano de experiência).
- m) 1 ponto por participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica nas áreas de educação, informática ou informática na educação (máximo de 3 pontos)
- n) 1 ponto por participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica em área diferente da citada no item m (máximo de 2 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo

<input type="radio"/> Amputação	<input type="radio"/> Paralisia Cerebral
<input type="radio"/> Baixa Audição	<input type="radio"/> Paraplegia
<input type="radio"/> Baixa Visão	<input type="radio"/> Paresia
<input type="radio"/> Cegueira	<input type="radio"/> Surdez
<input type="radio"/> Deficiência Intelectual	<input type="radio"/> Tetraplegia
<input type="radio"/> Esclerose Múltipla	<input type="radio"/> Síndrome, qual?
<input type="radio"/> Espectro Autista	<input type="radio"/> Transtorno, qual?
<input type="radio"/> Hemiplegia	<input type="radio"/> Outra, qual?
<input type="radio"/> Mobilidade reduzida de membros	<input type="radio"/> Nanismo Afasia
<input type="radio"/> Lactante	<input type="radio"/> Usuário de medicamento

Segundo seu laudo ou atestado médico O número do CID/CIF de sua condição é:

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

<input type="radio"/> Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas
<input type="radio"/> Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
<input type="radio"/> Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
<input type="radio"/> Computador com editor de textos para digitação.
<input type="radio"/> Computador com software leitor de tela. Qual? _____
<input type="radio"/> Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
<input type="radio"/> Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
<input type="radio"/> Escrevedor para preenchimento de elipses.
<input type="radio"/> Ledor para leitura da prova.
<input type="radio"/> Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
<input type="radio"/> Permissão para uso de medicamento durante a prova.
<input type="radio"/> Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
<input type="radio"/> Presença de intérprete de libras.
<input type="radio"/> Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
<input type="radio"/> Prova Bilmada em libras.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 14.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 16.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 18.
<input type="radio"/> Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
<input type="radio"/> Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
<input type="radio"/> Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
<input type="radio"/> Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
<input type="radio"/> Outra solicitação? Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

Porto Alegre, _____ de _____ de 201__.

(assinatura do declarante) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o curso de **Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação** do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

() Negro (preto/pardo)

() Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado do _____. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Porto Alegre, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____

IDENTIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

TELEFONE _____

NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

() RENDA de R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) () RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

IMÓVEL

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO

() CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL ()

OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz do mês de julho/2015 (não precisa estar paga)

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

Nome	Idade	Vínculo *	Ocupação **	Participação Renda Familiar *** (Em R\$)	Tipo de Comprovante de Renda Anexado ****
		Solicitante			

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o Beneficiário como participante do grupo, indicando a situação “PENSÃO” no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

**** Descrição do comprovante (contracheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

(conforme o documento de identidade)

DATA: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VII - A

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Documentos necessários)

- a) Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópia):
- Documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - Certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).
- b) Renda formal (fotocópia):
- Comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.
- c) Renda informal (original):
- Declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO II).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG _____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal / autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal / autônomo se aproximam do valor mensal de R\$ _____ (_____).

Exercendo: _____

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de

Assinatura